



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | | |
| Autor: Dep. Dr. João | | |

Art.1º Fica modificado o paragrafo unico do artigo 1º do projeto de lei nº 580/2020, que passa ter a seguinte redação:

"Parágrafo único A preferência de que trata o caput deste artigo consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas e a sua aprovação em teste específico para ingresso na instituição, caso exigido."

JUSTIFICATIVA

Acatando sugestão da CCJ apresentamos a presente emenda modificativa.

Existem escolas estaduais que aplicam processo seletivo para ingresso na instituição, como a Escola Militar Tiradentes. A fim de que se alcance todas as instituições publicas de ensino apresentamos a presente emenda prevendo quando necessario a aplicação de teste.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Outubro de 2021

Dr. João
Deputado Estadual